

ESTADO DE SANTA CATARINA

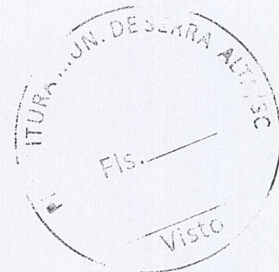
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br



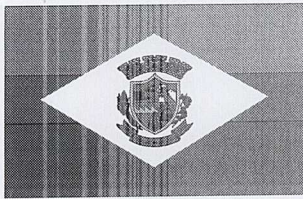
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027 DE 08/04/2021

No dia 08 de Abril de 2021, o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL RAFAEL MARIN portador do RG sob o nº 3.668.373/SSP/SC e CPF nº 006.201.999-62, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais nº64/2009 e nº173/2020 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº010/2021, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa **RODINES RAMOS MEI** com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, nº534, centro de Serra Alta/SC, inscrita no CNPJ nº 27.280.562/0001-92, representada neste ato pelo Sr. Rodines Ramos, portador do CPF nº067.564.319-86 e RG 4.971.1164 SSP/SC, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Eletrônico supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

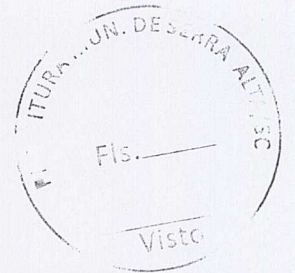
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **assegurar o compromisso de possível contratação** entre o **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** e a empresa **RODINES RAMOS MEI**, inscrita no CNPJ nº 27.280.562/0001-92, aqui representada por seu representante legal, Sr. Rodines Ramos, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº010/2021 – Registro de Preços, cujo objeto é a possível e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PRODUTOS**, necessários para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, compreendendo o período de **(Abril a Dezembro de 2021)**. A referida aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos usuários da assistência social que participam dos serviços e programas da secretaria Municipal de Assistência Social Município de Serra Alta, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Além disso, os produtos serão utilizados para compor cestas básicas que são distribuídas quando necessário, entre outros eventos

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

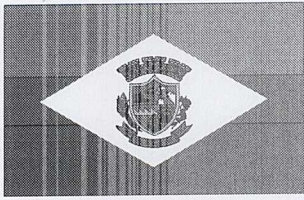
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

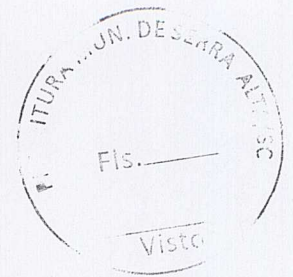
que são realizados pela referida secretaria. Os dados deverão estar de acordo com as especificações dos itens e quantidades do anexo VII do Edital em comento e nos termos da Lei nº 10.520/02; Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 173/2020 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas, e em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

Item	Quantidade estimada/Und.	Descrição/ Marca	Valor Unitário	Valor Total REGISTRADO
11	20 Kg	AGNOLINE ARTESANAL – Massa recheada com carne de frango, feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos produtos industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada, embalagens de 500 g, contendo rotulo do produto com todas as especificações obrigatórias, data de validade recente. MARCA: COMEMORAR DOCES E SALGADOS.	R\$ 24,00	R\$ 480,00
28	350 Und.	BOLOS SIMPLES DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO COM COBERTURA , unidades de 50g a 80g, embalados individualmente em embalagens lacradas, isentos de gordura trans. (SABORES: chocolate, cenoura, laranja) Validade mínima de 07 dias. MARCA: COMEMORAR DOCES E SALGADOS.	R\$ 31,12	R\$ 10.892,00
29	120 Kg	BISCOITO CASEIRO (NATA, MANTEIGA, AÇÚCAR MASCADO E NATAL) - feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00

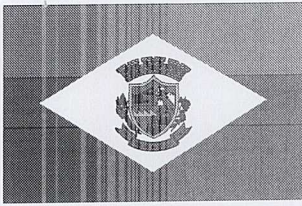
**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

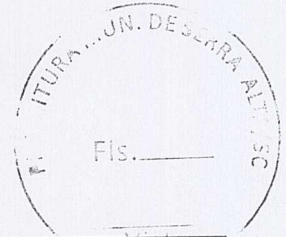
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

		aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada, embalagens de 500gr., contendo rotulo do produto com todas as especificações obrigatórias, data de validade de no máximo 5 dias. Contendo etiqueta com peso. MARCA: COMEMORAR DOCES E SALGADOS.		
33	120 Kg	BOLINHO DE MASSA - Tipo Amarra Marido com ou sem cobertura. MARCA: COMEMORAR DOCES E SALGADOS.	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
62	60 Kg	CUCA RECHEDA - ótima qualidade, integra, produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos produtos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica, transparente, atóxica, data de fabricação, prazo de validade e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: COMEMORAR DOCES E SALGADOS.	R\$ 14,00	R\$ 840,00
63	250 Kg	CUQUINHA ENROLADA - pão massa doce com leite condensado e coco ralado e sem recheio. Unidades de 50g - 100G. Embalagem com no máximo 1 Kg cada. MARCA: COMEMORAR DOCES E SALGADOS.	R\$ 23,99	R\$ 5.997,50
80	100 Kg	GROSTOLI/ CALÇA VIRADA (DOCE E SALGADA) - fresca,	R\$ 25,65	R\$ 2.565,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

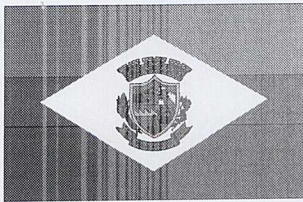
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

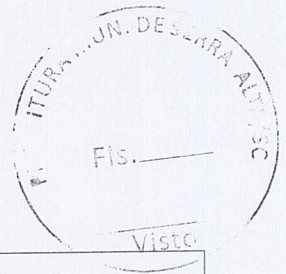
		macia, feito no dia da entrega com aproximadamente 70 gramas cada unidade, sem cobertura de açúcar. MARCA: COMEMORAR DOCES E SALGADOS.		
102	150 Kg	MINI ESFIHA- de carne, frango e queijo/presunto. Em média 30 gr. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega. MARCA: COMEMORAR DOCES E SALGADOS.	R\$ 38,70	R\$ 5.805,00
111	120 Kg	PÃO FRANCES- Pão do tipo caseiro, fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando as boas práticas de fabricação, deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, micro-organismo e substancia que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Será rejeitado pão queimado ou mal assado. O aspecto do pão devera ser de massa cozida, o miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros. A embalagem de cada unidade deve estar acondicionada individualmente em embalagem plásticas transparente, integra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rotulo impresso deve constar no mínimo a denominação do produto, contendo peso médio de 1kg, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedências e informação nutricional. Entrega conforme solicitação. MARCA: COMEMORAR DOCES E SALGADOS.	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

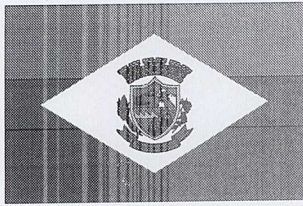
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

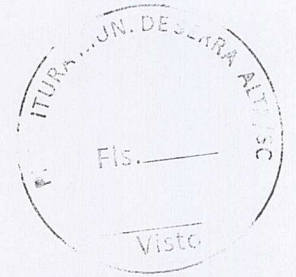
112	40 Kg	PÃO DE MILHO - deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fubá de milho fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura, fermentos químicos: Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo em media 500g a 1000g. MARCA: COMEMORAR DOCES E SALGADOS.	R\$ 9,00	R\$ 360,00
114	80 Kg	PÃO HOT DOG -- Características técnicas: pão com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento biológico e estabilizante. Peso líquido 50 gramas. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com máximo de 20 unidades de 50 gramas cada. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. MARCA: COMEMORAR DOCES E SALGADOS.	R\$ 17,25	R\$ 1.380,00
116	100 Kg	PASTEL ASSADO -- Tamanho médio de 80 a 100g de carne bovina ou frango, pizza, queijo. MARCA: COMEMORAR DOCES E SALGADOS.	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00

[Handwritten signatures and marks]

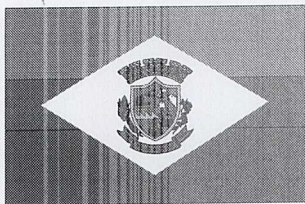
**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

136	150 Kg	SALGADO ASSADO TIPO MINI PIZZA DIVERSOS SABORES , peso 15 gramas. Composição; farinha de trigo especial, fermento biológico, margarina para massa folhada, ovo, queijo, presunto, milho, calabresa e frango. MARCA: COMEMORAR DOCES E SALGADOS.	R\$ 36,60	R\$ 5.490,00
137	100 Kg	SALGADO FRITO tipo RISOLE DE PRESUNTO E QUEIJO com peso mínimo de 0,30 gramas cada. MARCA: COMEMORAR DOCES E SALGADOS.	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
138	100 Kg	SALGADO FRITO tipo RISOLE DE CARNE com peso mínimo de 0,30 gramas cada. MARCA: COMEMORAR DOCES E SALGADOS.	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
139	100 Kg	SALGADO FRITO tipo BOLINHA DE QUEIJO com peso mínimo de 0,30 gramas cada. MARCA: COMEMORAR DOCES E SALGADOS.	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
140	100 Kg	SALGADO FRITO tipo KIBE (MINI CROQUETE) com peso mínimo de 0,30 gramas cada. MARCA: COMEMORAR DOCES E SALGADOS.	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
141	100 Kg	SALGADO ASSADO TIPO KIBE ASSADO (MINI CROQUETE) peso 30 gramas. Composição; farinha kibe, carne moída especial com no máximo 5% de gordura. MARCA: COMEMORAR DOCES E SALGADOS.	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
143	100 Kg	SALGADO ASSADO TIPO EMPADA DE FRANGO , peso 30 gramas. Composição; farinha de trigo especial, amido de milho, sal, peito de frango desfiado isento de	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

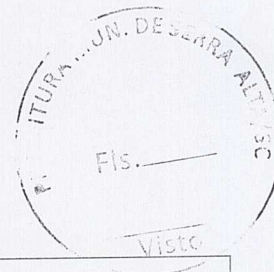
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br



		gordura, leite, molho de tomate, alho e cebola. MARCA: COMEMORAR DOCES E SALGADOS.		
145	1.000 Und	SANDUICHE NATURAL - com pão fatiado integral recheado com 1 fatia de queijo mussarela, 1 fatia de presunto sem gordura, 3 fatias de tomates, cenoura ralada com requeijão ou creme de ricota e 1 folha média de alface. Feito no dia. Embalados com guardanapo e papel filme. MARCA: COMEMORAR DOCES E SALGADOS	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
			TOTAL REGISTRADO	R\$ 70.827,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 31/12/2021** contados da data de sua assinatura.

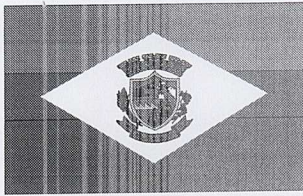
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta **não será obrigada a firmar as contratações** que dela poderão advir, facultando sê-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, **serão fixos e irreajustáveis**, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de



ESTADO DE SANTA CATARINA

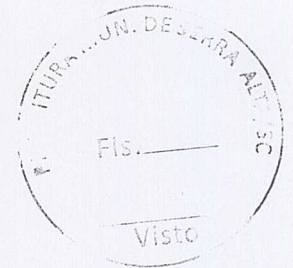
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br



Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível aquisição dos produtos, especificado(s) no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

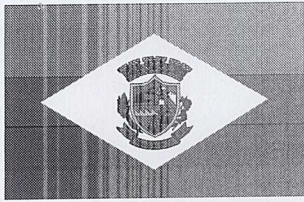
CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, DA ENTREGA E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos gêneros alimentícios e outros produtos será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 03 (três) dias de antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos que poderá ser em até 03 (três) dias após a solicitação.

5.2 A Detentora da Ata deverá entregar os gêneros alimentícios e outros produtos de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social **deste Município**, conforme cronograma de eventos a serem promovidos pela mesma.

5.3 A entrega dos produtos fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em até três dias após a solicitação no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sito a Rua Duque de Caxias, centro, município de Serra Alta – SC, mediante apresentação de Nota Fiscal, sendo a carga, descarga, frete/ transporte até o destino solicitado, por conta do fornecedor. A Nota Fiscal só terá validade após aceita pelas Assistentes Sociais ou Nutricionista. Os alimentos perecíveis como



ESTADO DE SANTA CATARINA

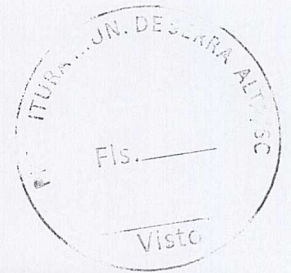
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br



frutas, verduras e panificados deverão ser entregues semanalmente e/ou diariamente conforme necessidade.

5.5 Os alimentos não perecíveis poderão ser remetidos **quinzenalmente ou conforme a solicitação pela Secretaria de Assistência Social**, a partir do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser respeitado o prazo de validade dos gêneros alimentícios em cada parcela adquirida.

5.6 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

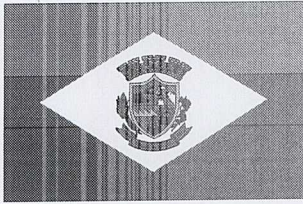
5.7 O município receberá somente os alimentos que estiverem em conformidade com as especificações deste edital. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização pela nutricionista. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não seja satisfatórias.

5.8 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria de Assistência Social, a Detentora da Ata não puder atender à solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos gêneros alimentícios, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

5.9 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

5.10 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, com hábitos de higiene satisfatórios conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA

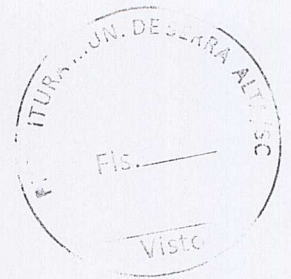
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br



6.1 A Administração efetuará o pagamento dos produtos entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente entregues, em até 30(trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas, observando a ordem cronológica de pagamento do Setor da Tesouraria.

6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.2.1- A Nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA constando as seguintes informações:

*** Nota Fiscal - No corpo da Nota deverá constar:
Processo licitatório Pregão Eletrônico nº010/2021
Ata de Registro de Preços: 027/2021
Dados bancários da Contratada**

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

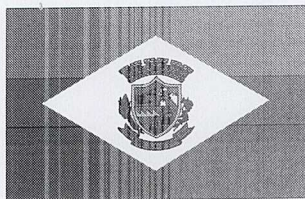
6.4. As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do **Orçamento Fiscal do Exercício de 2021**, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a classificação conforme informada na Autorização de Fornecimento e Empenho.

2.900 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 33.90.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).



ESTADO DE SANTA CATARINA

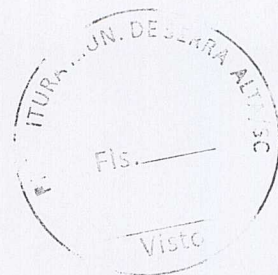
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br



b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues.

7.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

7.2.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.3. Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas da ATA, sujeitas ainda:

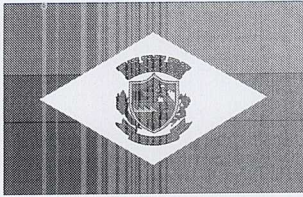
7.3.1- **Suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, que serão cominadas nas condições definidas pela CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, apuradas em processo administrativo que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

7.4- A Administração Municipal de Serra Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pelas licitantes vencedoras, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

7.5. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

7.7. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não



ESTADO DE SANTA CATARINA

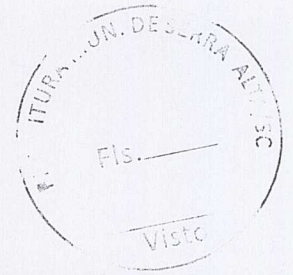
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br



mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

8.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

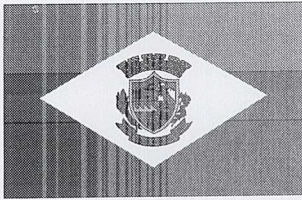
II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



ESTADO DE SANTA CATARINA

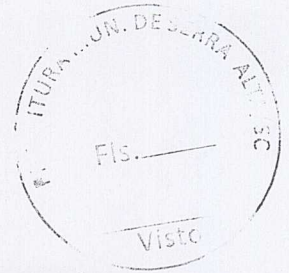
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br



- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Município de Serra Alta/SC ou site www.serraalta.sc.gov.br.

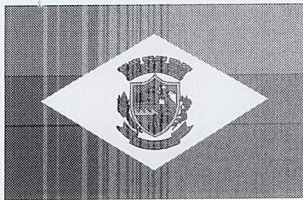
CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Caberá à CONTRATANTE:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos;
- d) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;
- e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

9.2 - Caberá à CONTRATADA:

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Termo de Referência;



ESTADO DE SANTA CATARINA

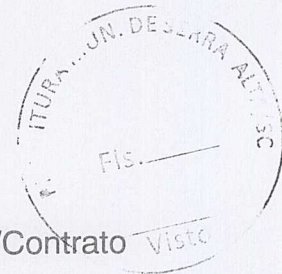
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

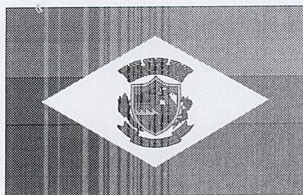


- b) Manter, durante o período de vigência da Ata Registro de Preços/Contrato todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados.
- g) Providenciar a imediata troca do item julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega dos itens solicitados.
- j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue, nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS.

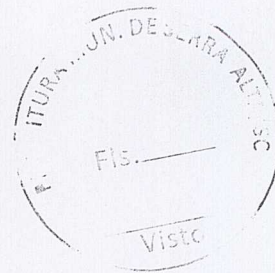
10.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123, de 15/12/2006, Lei Complementar nº147, de 07/08/2014 e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a execução desta Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



11.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

11.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

11.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

11.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao PREFEITO, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

11.4. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

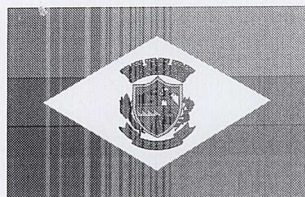
11.4.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

12.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021 - Registro de Preços e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

12.3. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.



ESTADO DE SANTA CATARINA

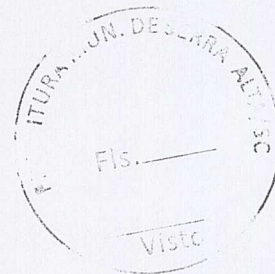
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br



SERRA ALTA/SC, 08 de Abril de 2021.

RAFAEL MARIN
PREFEITO MUNICIPAL

RODINES RAMOS MEI
RODINES RAMOS
REPRESENTANTE LEGAL
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

MAURÍCIO LEONIR SONDA

Advogado

OAB/SC 54.175

Testemunhas:

MARCONDES LEONARDO MULLER

CPF: 053.864.149-50

Sec. de Administração e Desenv. Econ.

VOLNEI LUIZ FICAGNA

CPF: 612.956.639-53

Diretor Dpto. Assistência Social